



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 924 | Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão.....	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Comissão Permanente de Licitações.....	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	06
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Educação.....	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	07
Procedimento Administrativo	07
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	07
Portaria	07
Procuradoria Geral do Município	08
Procedimento Administrativo	08
Corregedoria Geral do Município	09
Gabinete	09
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	09
Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A - PRODECAP	09
Portaria.....	09
Procedimento Administrativo	09
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	10
Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB.....	10
Procedimento Administrativo	10
Câmara Municipal de Cuiabá	11
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	11
Atos	11

Atos do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDORA PÚBLICO N.º 029/2024 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP: 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, doravante denominada CEDENTE e de outro lado a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, 166 - Centro - CEP 78.195-000, Chapada dos Guimarães/MT, neste ato representado pelo Sr. **OSMAR FRONER DE MELLO**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Chapada dos Guimarães - MT, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus para o cedente, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo cessionário pelo período de **03/07/2024 a 02/07/2025**, da servidora municipal **MARIANA ABURAD DE FRANCA NUNES ORTEGA**, matrícula funcional nº 4926933, Enfermeira.

Cuiabá- MT, 16 de julho de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito de Cuiabá

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto

DECRETO Nº 10.356 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL ÁREA URBANA, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXIV e 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do SIMP nº 000617-002/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da Estação de Tratamento de Esgoto Sul ("ETE SUL"), com vistas a expansão do sistema público de esgotamento sanitário do



Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o processo administrativo SIGED nº 014674/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:

ÁREA URBANA DE 45.329,90m² (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE METROS QUADRADOS E NOVENTA DECÍMETROS QUADRADOS), DEVIDAMENTE MATRICULADA SOB O Nº 11.417 DO 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABÁ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS DO PRESENTE DECRETO.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto tem por finalidade instalação da Estação de Tratamento de Esgoto Sul ("ETE SUL"), conforme memorial descritivo e planta de localização constante nos anexos deste decreto.

Art. 3º imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente serão suportadas exclusivamente pela Águas Cuiabá S.A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, nos moldes do item 34.2.1 do Contrato de Concessão firmado entre esta e o Município de Cuiabá.

Art. 4º Na impossibilidade de formalização de desapropriação amigável, a Procuradoria-Geral do Município tomará as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito de Cuiabá

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

CARACTERIZAÇÃO DO LOTE

Imóvel: Urbano

Município: Cuiabá – MT

Área: 45.329,90 m²

Perímetro: 1.025,01 m

Inscrição Cadastral: 06.9.42.009.1915.001

Endereço: Rua Eduardo Lopes, S/N, Bairro São Gonçalo Beira Rio

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua S/D

Sul: Loteamento Jardim dos Pinheiros

Leste: A Quem de Direito

Oeste: Rua Eduardo Lopes

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se no ponto **"M01"**, localizado no alinhamento predial da Rua Eduardo Lopes, com coordenadas UTM E: 599.841,33 e N: 8.269.035,64 (referente ao Datum SIRGAS 2000; MC -57) percorrendo por uma distância de 43,35 metros sempre pela Avenida Rua Eduardo Lopes até o **"M02"**, sendo esse definido pelas coordenadas UTM E: 599.839,76 e N: 8.268.992,29, percorrendo a distância de 79,05 metros sempre pela Rua Eduardo Lopes até o **"M03"**, sendo esse definido pelas coordenadas UTM E: 599.824,12 e N: 8.268.914,83, percorrendo a distância de 239,65 metros sempre Loteamento Jardim dos Pinheiros até o **"M04"**, sendo esse definido pelas coordenadas UTM E: 600.063,51 e N: 8.268.925,77, daí percorre a distância de 160,95 metros sempre pelo Loteamento Jardim dos Pinheiros até o **"M05"**, sendo esse definido pelas coordenadas UTM E: 600.224,19 e N: 8.268.935,18, nisso percorre a distância de 122,42 metros até o **"M06"**, sendo esse definido pelas coordenadas UTM E: 600.220,29 e N: 8.269.057,54, nisso percorre a distância de 379,60 metros até o **"M01"**, ponto inicial fechando este polígono de área urbana com 4,43 ha e perímetro de 1.025,01 metros.

Ato

ATO GP Nº 1245/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL VICTOR DE ALMEIDA AMORIM, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Tecnologia da Informação, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 01/08/2024.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1077/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 101634/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Nojo a servidora LOURDES DE OLIVEIRA MORELLI ocupante do cargo de CONTADOR – EMPRESA PRODECAP, matrícula 3000191, lotada no PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S.A - PRODECAP, pelo período de 17/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 24 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1144/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102460/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
01/08/2024 a 30/08/2024	30	2003/2008	ROOSEWELT SANTANA POUSO RODRIGUES	2584990	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1143/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102446 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ALUIZIO LOPES BRANDAO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2000299, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/08/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1142/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102443 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) ROSARIA MARIA DO PRADO SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4041870, **da**



Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/08/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1141/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102267 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CELINA SIMONA DE LARA CRUZ FIGUEIREDO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4048057, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/08/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1140/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102040 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LIRIA LOVANI WENDPAP, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO , Matrícula 4031479, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 459/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 30/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 7 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1115/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 101474 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) RAQUEL TAMARA CORREA DE LIMA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4041050, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 22/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1096/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED Nº 00000.0.014752/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução da jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais à servidora KAROLINE ALMEIDA MAZUR, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 4860953, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 30 de julho de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1137/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.012720/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir majoração da jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais à servidora RENATA FIGUEIREDO BICUDO SARDINHA, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento Social, Matrícula nº 2974066, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1135/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulado através do processo GPE 102374/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de Licença Capacitação do servidor JOSE EDEMIR MOREIRA FERNANDES, AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula nº 2571396, que estava programado para o período de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao quinquênio 2018/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 997/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.013743/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução da jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais à servidora ANA CAROLINE BEZERRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 4869268, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de julho de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1133/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102308 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARCEL JOSÉ PERES LOPES, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula 4036143, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei Complementar nº 420/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 02/08/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1119/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102121 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JOENIL MOREIRA FERNANDES, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2586419, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 31/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1118/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102079 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ADELINO NEPONOCENO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4040439, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 30/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1132/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102004 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RULE LUIS DA SILVA MARCONDES, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4031475, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 459/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 29/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1131/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 101873 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) BALDOINO DE SOUZA BRANDAO JUNIOR, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4031476, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei nº Complementar 459/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1130/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 101861 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4031477, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 459/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1117/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 101748 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) NATALIA VON HEIMBURG, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4040428, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1129/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 101681/2024, e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) LEONEL PEDRO DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE (EM EXTINÇÃO), Matrícula 2021181, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1116/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 101662 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ROZIDELMA LOPES MACEDO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4038936, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 24/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1114/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.



Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 101469 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) JOSE CARLOS SILVA DO CARMO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4038940, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 22/07/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1136/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de agosto e remanescentes, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE:	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
2589510	ANALICE NAZARIO CASTELO	13/08/2024	12	1.259-A/1972
4876985	ANDRE SANTOS CASTRO	08/08/2024	5	7515/2019
4038384	AURELIO CARLOS LOPES DA SILVA	26/06/2024	5	6265/2017
4876984	BRUNO RICARDO COSTA ALVES	08/08/2024	5	7515/2019
4876983	CAROLINA DE CARVALHO BARCELOS	08/08/2024	5	7515/2019
4877059	FILIFE ANDRE BATISTA DO NASCIMENTO SANCHES	25/08/2024	5	7515/2019
4038404	FILIFE PEREIRA DOS SANTOS	13/08/2024	7	6265/2017
4866530	HELIO SANTOS SOUZA	13/08/2024	4	7517/2019
4906894	JOAO MARCOS HIURY LOPES BRIZOLA	01/04/2024	2	10263/2024
4877023	JORGE LEANDRO LIMA FAGUNDES	08/08/2024	5	7515/2019
4876998	JULIO CARLOS DA SILVA	08/08/2024	5	7515/2019
4038409	KARINE KEIKO KONISI CARNEIRO	14/08/2024	7	6265/2017
4038401	LIA ROCHA KLEIM BATISTA	14/08/2024	7	6264/2017
2976355	LUZMAIRA CAMPOS ROCCO	17/11/2023	5	10275/2024
4046200	MARIA DA GLÓRIA DIAS DE SOUZA	04/08/2024	5	6264/2017
4906134	MOISES BATISTA DOS SANTOS	05/03/2024	2	10263/2024
2977522	OSVALDO DOS SANTOS LARA	31/08/2024	5	4570/2007
4877025	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO GRAVINA JOB	08/08/2024	5	7515/2019
4876999	PEDRO HENRIQUE LOPES DE FREITAS COUTINHO	08/08/2024	5	7515/2019
2589508	ROSANGELA ALVES MONTEIRO	17/08/2024	12	1.259-A/1972

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 6 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1134/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102434/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
04/09/2024 a 03/10/2024	30	2018/2023	CÁCILA MARÍLIA PIRES NASSARDEN	2562950	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1128/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102375/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
31/07/2024 a 29/08/2024	30	2013/2018	DEISE KELEN KUNTZE	2974014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL
05/08/2024 a 03/10/2024	60	2018/2023	LUZINETE NERCIA VIEIRA DA SILVA	4007410	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1122/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102310/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
05/08/2024 a 02/11/2024	90	2018/2023	VANETE DOS SANTOS	2587260	SMGE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1123/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 102053/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) FRANCISMARE REGINA BARBOSA, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4907720, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar FRANCISMARE REGINA DE CASTILHO GONÇALVES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 5 de Agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações



Abertura de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 023/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SIGED Nº 014.054/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA PARA COMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICO-AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO DAS PEÇAS A SEREM AVALIADAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2024 às 10H30min (dez horas e trinta minutos)
Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT e www.bllcompras.org.br (BLL Compras).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2024.

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMC

Originário da Dispensa Eletrônica nº 001/2024/PMC Processo Administrativo nº 00000.0.017853/2024. **OBJETO:** 1.1 Contratação emergencial por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de finalidade diagnóstica, para atender as Unidades vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, representada pelo Secretário Sr. Deiver Alessandro Teixeira, **CONTRATADA:** ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 24.516.372/0001-33, representada pelo Sr Fernando Vicente De Paiva **VIGÊNCIA:** O contrato terá o período de vigência de 180 (Cento oitenta) dias, a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.675.980,00** (Sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais). **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à **Dispensa Eletrônica nº 001/2024/PMC** e ao **Processo Administrativo Nº 00000.0.017853/2024**, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023, independentemente de transcrição.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2024/PMC

Originário da Dispensa Eletrônica nº 001/2024/PMC Processo Administrativo nº 00000.0.017853/2024. **PARTES:** **CONTRATANTE:** : Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, representada pelo Secretário Sr. Deiver Alessandro Teixeira, **CONTRATADA:** ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 24.516.372/0001-33, representada pelo Sr Fernando Vicente de Paiva. **VIGÊNCIA:** O contrato terá o período de vigência de 180 (Cento oitenta) dias, a partir de sua assinatura. **OBJETO:** 1.1 Contratação emergencial por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de finalidade diagnóstica, para atender as Unidades vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício – 2024; Órgão – 16 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade - 601 - Fundo Único Municipal de Saúde; Função - 10 – Saúde; Sub Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Sub Função - 305 - Vigilância Epidemiológica; Programa - 0033 - Atenção de Média e Alta Complexidade; Programa - 0034 - Vigilância Em Saúde; Projeto Atividade - 2382 - Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada S.I.A./S.I.H. e Fortalecer a Regulação; Projeto Atividade - 2385 - Implementar as Unidades de Pronto Atendimento no Município de Cuiabá; Projeto Atividade - 2455 - Implementar Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Adm. de Média e Alta Complexidade; Projeto Atividade - 2393 - Implementar Ações de Vigilância Hiv/Aids, Hepatites Virais e Outras IST'S; Fonte - 016210000000 - Transferências Fundo A Fundo de Recursos do Sus – Governo Estadual; Fonte - 015001002000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; Fonte - 016000000000 – Transf. Fundo a FDO de Rec. do SUS – Gov. Federal – Bloco de Manutenção Saúde; Conta De Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.675.980,00** (Sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais). **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à **Dispensa Eletrônica nº 001/2024/PMC** e ao **Processo Administrativo Nº 00000.0.017853/2024**, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023, independentemente de transcrição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2024

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2024 e Siged nº 015.182/2024. **OBJETO:** Pagamento de um valor de investimento financeiro a servidora Jacenira Tereza Magalhães em exercício na Secretaria Municipal de Educação no curso pelo qual o mesmo foi contemplado através do projeto prêmio “servidor eficiente” criado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá - através da Secretaria Municipal de Gestão, neste ato Representada por sua Secretária, Sra. Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA: CONTABILIDADE FACILITADA EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ 27.384.458/0001- 48. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR: R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente termo decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024/PMC**, com fundamento na alínea F do inciso III do Art. 74 da Lei Nº 14.133/21.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2024

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2024 e SIGED nº 015.231/2024. **OBJETO:** pagamento de um valor de investimento financeiro ao servidor Joao Marcos Hiury Lopes Brizola em exercício na Secretaria Municipal de Fazenda no curso pelo qual o mesmo foi contemplado através do projeto prêmio “servidor eficiente” criado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá - através da Secretaria Municipal de Gestão, neste ato Representada por sua Secretária, Sra. Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA: CONTABILIDADE FACILITADA EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ 27.384.458/0001-48. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR: R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente termo decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024/PMC**, com fundamento na alínea F do inciso III do Art. 74 da Lei Nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 163/2024/SMS

O **Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 495/2024/CTOSM/SMS** e no **Protocolo SIGED nº 00000.0.023610/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº 390/2022/PMC		VIGÊNCIA 12 MESES	
M5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		CNPJ: 43.720.253/0001-42	
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS			
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de divisórias, forros e vidros, com instalação, montagem e desmontagem, para atender as necessidades da sede Secretaria Municipal da Saúde.			
VALOR: R\$ 536.844,63 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).			
SMS		GESTOR DE CONTRATO	
NOME:		JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL	
CPF:		537.XXX.XXX-XX	
MATRICULA:		1000263	
LOTAÇÃO/CARGO:		Coordenador Técnico de Obras, Serviços e Manutenções	
SMS		FISCAL DE CONTRATO	



NOME:	GÉSSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO
CPF:	018.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4921351
LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS

SMS	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
NOME:	THALITA FERNANDA BARBOSA JUIZ
CPF:	042.XXX.XXX-XX
MATRICULA:	4921353
LOTAÇÃO/CARGO:	CTOSM/SMS

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/07/2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 001/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019, e em cumprimento aos preceitos legais que regulamenta e determinam o atendimento na Educação Pública e ações de Redimensionamento para equacionar a Demanda de Matrículas das Unidades Educacionais Públicas do Município de Cuiabá/MT, para o ano letivo de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR Comissão Conjunta, formada pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a Coordenação do primeiro e do segundo, procedam ao Ordenamento, Ajuste e Redimensionamento, da Demanda de Matrículas das Unidades de Ensino Público do Município de Cuiabá-MT, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento no Ano de 2025.

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Marco Antônio Alves Braga	Secretário Adjunto	SME
Rosa Maria Tonon Mendes	Coordenadora Técnica de Planejamento e Orçamento	SME
Carmen Cinira Siqueira Leite	Coordenadora Microplanejamento	SME
Herlon da Silva Rezende	Assessor Técnico Micro Planejamento/SME	SME
Joana Sousa Vilela	Assessora Técnica - CGL/CTE/DGE	SME
Gerson Ribeiro da Rosa	Assessor Técnico- Unidade de Microplanejamento	SEDUC
Marilene Luiza da Cruz de Brito	Assessora Técnico- Unidade de Microplanejamento	SEDUC

Art.2º - Determinar que as decisões decorrentes do processo de Redimensionamento, sejam acatadas pelos Gestores das Unidades Municipais e Estaduais, sob pena de se submeterem aos processos administrativos conforme legislação vigente.

Art. 3º - A referida Comissão deverá iniciar os trabalhos após a assinatura desta Portaria, apresentando Quadro de Atendimento da Demanda Escolar, para o Ano Letivo de 2025 e Relatório Circunstanciado de todo o processo à Secretária Municipal de Educação, Assessora Pedagógica/SEDUC e CME/ SEDUC-MT, para procederem às deliberações necessárias.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura com posterior publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 11 de julho de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 05/2021

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação – SEDUC

Estado de Mato Grosso - MT

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo

CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Retificação

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD de Cuiabá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 225/2014, convoca o Servidor **Gideoni Pereira da Silva**, ocupante do cargo 1580 – Profissional de Nível Superior - Apoio Jurídico, matrícula 4900201, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, setor Coordenadoria de Gestão de Pessoas, situada a Avenida das Torres, nº 743 – Bairro Jd. Renascer – Cuiabá – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, sendo que o não comparecimento implicará em demissão por ABANDONO DE CARGO em cumprimento ao artigo 147, inciso II c/c artigos 149 ao 152 e parágrafos da Lei nº 093/03, de 23/06/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Funcional do Município de Cuiabá).

Cuiabá-MT, 05/08/2024.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

SADHPD

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria

PORTARIA SMHARF nº 45/2024 E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Instaura REURB titulatória nos locais que especifica, notifica os terceiros interessados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 15, II e 16, I e VI, da Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Reurb, nos termos da LC nº 523/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de REURB-Titulatória nos lotes de propriedade do Município de Cuiabá e classificar nas modalidades descritas na planilha abaixo em respeito aos arts. 13 e 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, arts. 5º e 23 do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 523/2023:

SIGED	BAIRRO	LOTE	QUADRA	MODALIDADE
026.951/2024	Dr. Fábio Leite	02	88	Social
015.214/2024	Dr. Fábio Leite II	18	144	Específico
025.925/2024	Jd. Umuarama 1ª Etapa	26	17	Social
019.990/2024	Altos da Glória	18	54	Social
019.182/2024	Altos da Serra II	17	163	Social
018.801/2024	Dr. Fábio Leite	18	63	Social
019.005/2024	Dr. Fábio Leite	15	37	Social
019.408/2024	Jd. Leblon	17	11	Específico

Art. 2º Notificar eventuais terceiros interessados, nos termos do art. 25, § 2º, da LC nº 523/2023 para, querendo, impugnar este Edital.

§ 1º O prazo para impugnação será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município (Gazeta Municipal).

§ 2º As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça (Av. do CPA), Quadra 01, Lote 09, Edifício Pantanal Bussiness, 9º andar, e serão endereçadas ao Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, WILTON COELHO PEREIRA.

§ 3º O interessado poderá se utilizar do modelo de impugnação constante do anexo único desta Portaria e Edital.

§ 4º A manifestação que não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante, não apresentar motivação, ainda que sumária ou versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento, será considerada infundada, nos termos do art. 24, §§ 10 e 12, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

§ 5º A ausência de manifestação no prazo indicado será interpretada como concordância com a Reurb, na forma dos arts. 31, § 6º da Lei 13.465/2017 e 25 § 6º da



Negreiros Cavalcante, 76.00.

1.1.1 Resultado final dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** na prova objetiva e convocação para a prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10001120, Ana Karla Goncalves Pinheiro Gomes, 64.00 / 10001691, Carlos Augusto Rachid Maia de Andrade, 56.00 / 10000819, Diego Henrique Moreira Araujo, 73.00 / 10002201, Diego Sodre Suarez Garcia, 63.00 / 10000831, Eduardo Karam, 74.00 / 10001931, Emerson dos Santos Weber, 57.00 / 10001836, Fagner Junior Celestino Goncalves, 54.00 / 10001869, Gilmar Alves Silveira, 52.00 / 10000079, Giuliana Debiazi Tomaz de Souza, 61.00 / 10000213, Helenira Beserra Nobrega, 50.00 / 10000164, Jaime Trentin Filho, 51.00 / 10000506, Jose Stalin de Andrade Junior, 54.00 / 10001349, Juari Jose Regis Junior, 54.00 / 10001053, Julyenne Melanie Barbosa, 51.00 / 10000713, Klebson Leonardo de Souza Silva, 54.00 / 10001830, Laura de Almeida Sacramento, 51.00 / 10001101, Marko Venicio dos Santos Batista, 56.00 / 10001621, Paulo Ricardo Rodrigues Miranda, 54.00 / 10000401, Rafael Souza de Oliveira, 55.00 / 10001485, Reginaldo Mendes da Costa Junior, 59.00 / 10001434, Renato de Barros Pereira dos Santos, 53.00 / 10001152, Rissa Lane Carniel dos Santos, 67.00 / 10000153, Rodrigo Melo Andrade, 50.00 / 10000387, Ruzel Moreira Nizio, 70.00 / 10000572, Sebastiao Bezerra Neto, 55.00 / 10001142, Suzany Meneguetti Zattar, 54.00 / 10000222, Victor George Guerra Nicolau, 63.00 / 10000695, Vinicios Nunes Bonfim, 56.00 / 10001259, Viviane de Carvalho Singulane, 58.00.

1.1.2 Resultado final dos **candidatos que se autodeclararam negros e indígenas** na prova objetiva e convocação para a prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10000830, Adna Araujo de Oliveira, 60.00 / 10001408, Adriana Carneiro Lima, 68.00 / 10001391, Aghata Ferreira Ribeiro, 58.00 / 10000099, Ana Paula Marques Andrade, 63.00 / 10002184, Aquiles Santos Mascarenhas, 63.00 / 10001278, Arthur Reis Brandao de Salles, 59.00 / 10000020, Breno Felipe Moraes de Santana Barros, 72.00 / 10001026, Caio Correa Boldrini, 62.00 / 10001380, Cesar Henrique de Almeida Sampaio, 56.00 / 10001241, Damaris Cristina de Lima Faria, 56.00 / 10000308, Elive Pereira Reis, 58.00 / 10000972, Fabio Gouveia Carneiro, 74.00 / 10000052, Filipe Cirne Reinaldo dos Santos, 70.00 / 10001682, Gabriel Bastos Meireles, 60.00 / 10001014, Gabriel de Moraes Sousa, 68.00 / 10001404, George Rafael Gomes Cardoso, 61.00 / 10001746, Grazielle Nunes Quintino, 64.00 / 10001929, Gregory Filipe Martins Dutra, 61.00 / 10000456, Hortensia Malaquias Assumpcao de Farias, 60.00 / 10000093, Igor Enrique Gomes da Silva, 65.00 / 10001268, Jackson Flavio Viana dos Reis, 70.00 / 10000150, Joao Gabriel de Jesus Cavalcante Dias, 64.00 / 10001537, Joao Pedro Alves Ferreira, 67.00 / 10001603, Joao Vitor Ferreira da Silva, 70.00 / 10001289, Jordao Demetrio Almeida, 73.00 / 10001517, Jose Alves de Barcelos Junior, 73.00 / 10000409, Jose Renato Dantas Xavier, 67.00 / 10000904, Juliane Caroline Pannebecker, 60.00 / 10001372, Junior Luis da Silva Cruz, 57.00 / 10001553, Levi Martins de Melo Terceiro, 62.00 / 10000776, Lucas Marcelo da Silva, 61.00 / 10001304, Lucyomar Franca Neto da Silva, 64.00 / 10001333, Luzia Moura Fernandes, 66.00 / 10001590, Marcella Cavalcante Pinto, 69.00 / 10002219, Marcos Batista de Souza, 68.00 / 10000672, Mariana Lima Florencio, 67.00 / 10000932, Maxsuel Pereira da Cruz, 64.00 / 10001561, Normando da Silva Filho, 64.00 / 10001872, Pedro Henrique Alves do Nascimento, 66.00 / 10001367, Pedro Henrique Nunes de Oliveira, 61.00 / 10002092, Philippe Eduardo Rodrigues Araujo, 59.00 / 10000006, Raphael Correa Lopes, 62.00 / 10001874, Rebeca Morena Pozzebonn Abreu, 74.00 / 10000931, Reginaldo de Souza Silva, 73.00 / 10001548, Relivaldo Jose da Silva Buarque, 72.00 / 10001036, Renata Caroline Calazans, 55.00 / 10000387, Ruzel Moreira Nizio, 70.00 / 10000138, Shirley Cristina da Silva Campos, 59.00 / 10000096, Washington Luiz Lopes Filho, 55.00 / 10000653, Welleson Vilhena Barbosa, 56.00 / 10000056, Wellington Dias Periquito, 56.00 / 10000863, Weverton Fernandes da Silva, 62.00.

2 DA PROVA DISCURSIVA

2.1 A aplicação da prova discursiva, no dia **25 de agosto de 2024**, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	12 horas
Fechamento dos portões	13 horas
Início das provas	13 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	5 horas

2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_cuiaba_24_procurador, a partir do dia **19 de agosto de 2024**, para verificar o seu local e o seu horário de provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de **tinta preta** fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da(s) prova(s), for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos,

barras de cereais, chocolate, balas etc.). 2.5 O candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens **9 e 15** do Edital nº 1 – PGM Cuiabá, de 18 de abril de 2024, suas alterações, e neste edital.

2.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas discursivas. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do concurso.

2.7 Não será realizada prova discursiva, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no subitem 2.1 e na consulta individual de que trata o subitem 2.2 deste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **15 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_cuiaba_24_procurador.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.2 O edital de resultado provisório na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Município de Cuiabá e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_cuiaba_24_procurador, na data provável de **18 de setembro de 2024**.

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO

Procurador-Geral do Município de Cuiabá

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 075/2024/CGM/PGM

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **SINDICÂNCIA nº 002/2024**, objetivando apurar responsabilidades dos servidores públicos na elaboração da Lei 529, de 14 de julho de 2023, vindo a alterar o inciso II do artigo 88 da Lei Complementar nº 389 de 03 de novembro de 2015, retirando a proibição de construção de postos à uma distância inferior a 200m (duzentos metros) de escolas e creches.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ATO GP Nº 298/2021

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A - PRODECAP

Portaria

Procedimento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A – “EM LIQUIDAÇÃO”.

CNPJ Nº 03.831.799/0001-56 - NIRE 51 3 0000122 5

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em **AGOE no dia 16/08/2024, às 13:00 horas**, em sua sede social localizada na Praça Alencastro, 158, 4º andar, bairro Centro, CEP 78005-490, nesta Capital, com a seguinte pauta:

ORDINARIAMENTE

1 – Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2023.

EXTRAORDINARIAMENTE

1 – Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante;



- 2 – Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro;
3 – Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório.

Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

UBIRAJARA PERDOMO ORRIGO

Liquidante da Prodecap S/A

Autorizo publicar **três (3) vezes no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**, e, **três (3) vezes em jornal local** (Lei nº 6.404, art. 289, caput).

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

TORNAR SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO N. 018/2024

JOAO CARLOS HAUER, Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicizado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a convocação para tomar posse no emprego público da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, o candidato abaixo relacionado:

CARGO: Profissional de Nível Superior - CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
7	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	248019162

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, e o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de reservista;

Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela LIMPURB, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco), através de declaração a ser fornecida pela LIMPURB;

Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site;

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

Exame Admissional (Exames Médicos), através de encaminhamento da LIMPURB;

Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;

Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);

Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;

Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo V**;

Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

CARGO	REQUISITOS
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR: CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR/ GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC)

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana-LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS HAUER

DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA
DE LIMPEZA URBANA

CONVOCAÇÃO N. 018/2024

JOAO CARLOS HAUER, Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicizado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no emprego público da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, o candidato abaixo relacionado:

CARGO: Profissional de Nível Superior - CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
7	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	248019162

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, e o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de reservista;

Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela LIMPURB, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco), através de declaração a ser fornecida pela LIMPURB;

Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site;

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

Exame Admissional (Exames Médicos), através de encaminhamento da LIMPURB;

Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;

Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);

Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;

Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo V**;

Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino



Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

CARGO	REQUISITOS
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR: CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR/ GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC)

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana-LIMPUR poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS HAUER

DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA

DE LIMPEZA URBANA

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2024

CONTRATADA: SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 14.147.098/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” (BIOLÓGICOS, QUÍMICOS E PERFUROCORTANTES), ATÉ 15 KG/MÊS, CONFORME AS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/SGA/2024.

VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2024 A 30 DE JULHO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.314,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Cuiabá, mediante a realização do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, na forma eletrônica**, procedeu à contratação da empresa **SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 14.147.098/0001-19**, para a prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde dos grupos “a”, “b” e “e” (biológicos, químicos e perfurocortantes), até 15 kg/mês, conforme as quantidades, condições e especificações constantes no termo de referência nº 015/SGA/2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CUIABÁ/MT, 24 DE JULHO DE 2024.

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Câmara Municipal de Cuiabá, mediante a realização do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, procedeu à contratação da empresa **CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 22.087.251/0001-98**, para o prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais, sob demanda, com objetivo de atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência Nº 017/SGA/2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CUIABÁ/MT, 24 DE JULHO DE 2024.

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Atos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 011/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022

CONTRATADA: ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA

CNPJ: 09.283.075/0001-00

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 011/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE AGOSTO DE 2025

DATA DE ASSINATURA: 7 DE AGOSTO DE 2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.505,50 (SETE MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 012/2022

ORIGEM: COMPRA DIRETA N.º 028/2022

CONTRATADA: JOAQUIM CASSIO PINTO DE SOUSA ME – PERFORMANCE INFORMATICA

CNPJ: 08.639.321/0001-42

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 012/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.

VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2024 A 14 DE AGOSTO DE 2025

DATA DE ASSINATURA: 7 DE AGOSTO DE 2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.940,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

CONTRATADA: CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

CNPJ: 22.087.251/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 7 DE AGOSTO DE 2024 A 6 DE AGOSTO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 7 DE AGOSTO DE 2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 44.700,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.